



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 062/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º 34.130.961/0001-32, Inscrição Estadual n.º 003485946.00-57 com sede na Avenida Doutor Tanus Feres de Andrade, n.º 301, Apartamento 101, bairro Cedro do Líbano em Divinésia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo socio Administrador, o Sr. Alex da Silva Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º xxx.260.916-xx e do RG n.º 12.176.241 SSP/MG, residente e domiciliado em Cataguases, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à locação de um sistema de informatização para secretaria municipal de educação e escolas municipais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado com a **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, para vigor pelo período de 13 de Maio de 2022 à 12 de Maio de 2023, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2.022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Alex da Silva Carvalho
**H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
LTDA**

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____